



VEREADOR DONATO

PROJETO DE LEI N.º

*Denomina o logradouro público até então
inominado como Praça Morro do Querosene,
localizado entre a Rua Padre Camilo; Rua
Paulo Carrilho e Rua Dr. Cicero de Alencar
Vila Pirajussara, Distrito do Butantã e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Morro do Querosene, o logradouro público localizado entre a Rua Padre Camilo; Rua Paulo Carrilho e Rua Dr. Cicero de Alencar, Vila Pirajussara, Distrito do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**ANTONIO DONATO
VEREADOR**



VEREADOR DONATO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar o espaço livre inominado como Praça Morro do Querosene, localizado entre a Rua Padre Camilo, Rua Paulo Carrilho e Rua Dr. Cicero de Alencar, na Vila Pirajussara, Distrito do Butantã, atendendo assim à solicitação dos moradores locais, conforme abaixo assinado que segue em anexo.

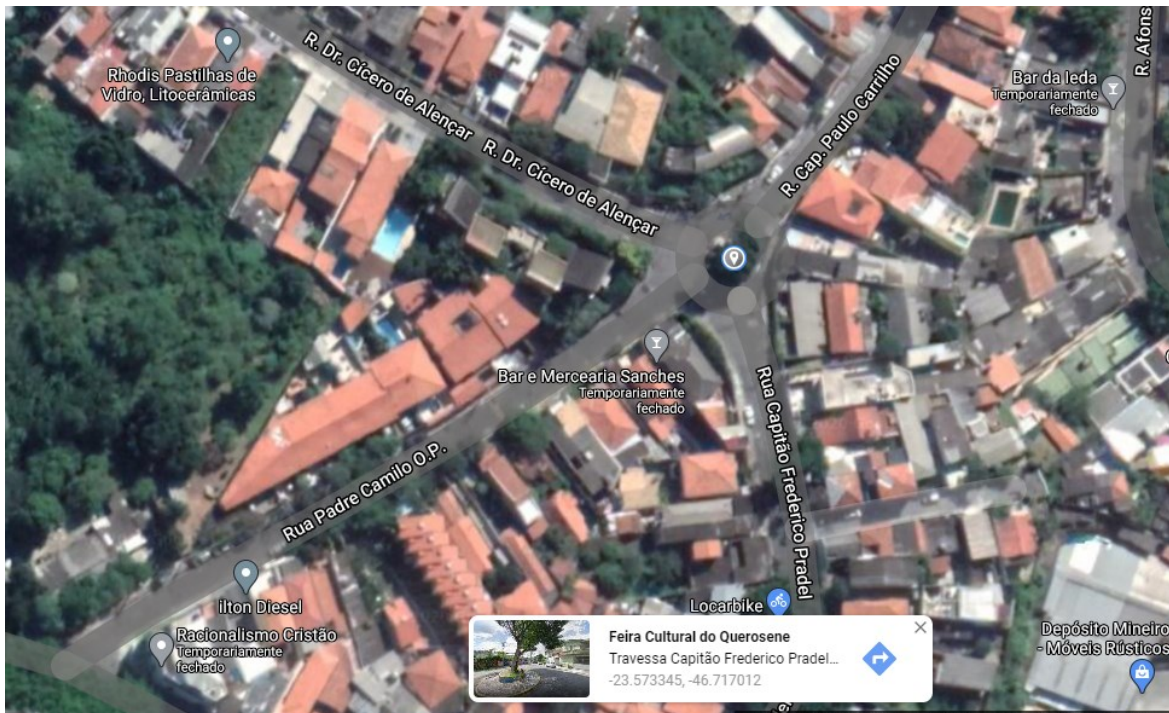
Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X e do art. 81 ambos do Regimento Interno desta Casa.

Assim, com fundamento na legislação municipal, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.



Praça Morro do Querosene – Rua Padre Camilo x Rua Capitão Paulo Carrilho x Rua Dr. Cicero de Alencar





VEREADOR DONATO